



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, ouvidas a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita efectuada pela Sra. Deputada Lei Cheng I, de 13 de Junho de 2014, enviada a coberto do ofício nº 528/E437/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 18 de Junho de 2014, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Junho de 2014:

O Governo da RAEM tem-se empenhado na aplicação rigorosa da Lei de Base da Política de Emprego e dos Direitos Laborais e da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes (TNRs), apreciando, com cautela, os pedidos de contratação de TNRs e reforçando a fiscalização da sua contratação. O Governo da RAEM está firme no cumprimento dos princípios de a contratação de TRNs servir apenas para suprir a inexistência ou insuficiência de trabalhadores locais, assegurando, assim, os direitos e interesses de emprego dos últimos.

O Gabinete para os Recursos Humanos (GRH) tem adoptado uma postura imparcial e justa no tratamento dos pedidos de importação de TNRs. E no decurso da apreciação dos mesmos, o GRH, consoante as situações em concreto, toma iniciativa para solicitar aos requerentes o fornecimento de informações mais detalhadas, ou efectuar directamente uma visita in-loco aos estabelecimentos dos requerentes. Caso se verifique qualquer suspeita de irregularidades, a mesma será remetida para os serviços competentes para acompanhamento. Por outro lado, ao ser notificado sobre a existência de irregularidades nas empresas, o GRH inicia, nos termos da lei, os devidos procedimentos administrativos, procedendo à revogação total ou parcial das



autorizações de contratação de TNRs a elas concedidas caso sejam provadas as irregularidades acusadas.

O Governo da RAEM tem dado muita importância à fiscalização de TNRs, tendo sido, por isso, criado um mecanismo de comunicação estreito entre os diversos serviços administrativos públicos. O GRH, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), o Corpo de Polícia de Segurança Pública (PSP), o Fundo de Segurança Social (FSS), a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), entre outros, para além de controlarem, de forma constante e rigorosa, a importação de TNRs, empenham-se, através de interconexão das informações (tais como, existência de conflitos laborais, pagamento a menor do salário ou pagamento pontual de taxas de contratação, tudo respeitante ao empregador; situação operacional das empresas com autorização para contratação de TNRs; situação de utilização das autorizações de TNRs por parte das empresas; registos de entrada e saída de TNRs, etc.), em realizar, a todos os ângulos, uma monitorização sobre as empresas em matéria de contratação de TNRs, com base num mecanismo de cooperação eficaz. E os diversos serviços administrativos, por seu turno, esforçam-se também por executar, no âmbito das suas atribuições, os respectivos trabalhos, processando, nos termos da lei, as empresas que praticaram irregularidades.

Quanto à questão referida na interpelação sobre os TNRs da construção civil que não conseguiram vir a trabalhar em Macau nem foram pagos os salários devidos apesar de lhes terem sido emitidos os títulos de identificação de TNRs, é de informar que a DSAL recebeu, no primeiro semestre do corrente ano, 17 queixas provenientes dos 71 TNRs da construção civil que se lamentaram a suspensão dos seus trabalhos. Na sequência da investigação e acompanhamento efectuados por estes serviços, 9 desses casos, envolvendo num total de 39 indivíduos, foram resolvidos e arquivados, enquanto os restantes se encontram ainda em via de tratamento e acompanhamento. E



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人力資源辦公室
Gabinete para os Recursos Humanos

譯本
TRADUÇÃO

no que toca às reclamações do tipo referido anteriormente, a DSAL, para além de proceder ao devido tratamento nos termos da lei, notificará e encaminhará as mesmas para o acompanhamento do GRH ou o PSP, se forem confirmada a existência de irregularidades.

A Coordenadora do GRH,
Lou Soi Peng
09 de Julho de 2014